



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.

**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA **90** /2023

Institui e inclui no Calendário de dia alusivo "A luta do Dia municipal de Luta da população em situação de rua no âmbito do município de Olinda/PE.

Art.1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial dias alusivos, o dia de Dia municipal de Luta da população em situação de rua a ser comemorada, anualmente, no dia 19 de agosto, este que é o dia nacional de luta da população de rua.

Art.2º. Dia municipal de Luta da população em situação de rua, tem como objetivo;

I - Divulgar a história de luta através dos tempos da população em situação de rua, suas atuais necessidades e suas conquistas;

II - Difundir a história das pessoas que contribuíram com a construção de modelos de atenção integral as pessoas em situação de rua;

Art.3º. No dia a que se refere esta Lei, eventos nos mais diversos seguimentos acontecerão em território deste município, eventos estes que tem o objetivo fortalecer as conquistas alcançadas pelas pessoas em situação de rua, assim como a coleta de novas sugestões para o cuidado integral da população em situação de rua, este evento fortalecerá a luta por melhorias a quem está em situação de rua, população esta já reconhecida e legitimada pelo Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009 para assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as diversas políticas públicas desenvolvidas pelos órgãos do Governo Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de OLINDA, 22 de Agosto de 2023.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
Vereador da Cidade de OLINDA



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.  
**GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO**

### **JUSTIFICATIVA**

Esse Projeto de lei pretende fortalecer a luta da população de rua frente aos seus direitos e deveres, por se tratar de uma população a margem da sociedade, distante dos esquemas tradicionais de programas e políticas públicas, deve-se enaltecer esta população tendo em vista que ela é presente em todo território nacional.

O que nos leva a apresentar a presente propositura é a possibilidade de se criar mais uma forma de enaltecer e destacar esta população dos estigmas e preconceitos gerados na sociedade, separando aqueles que realmente estão em situação de vulnerabilidade social e moram na rua dos oportunistas deste seguimento.

Dessa forma, acreditamos que estamos ajudando a preservar e valorizar a história de cidadão que se encontram em situação de rua em território olindense, estando contemplando e cuidando a aqueles que residem no município de Olinda em sua integralidade.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

**FLAVIO NASCIMENTO**  
**Vereador da Cidade de OLINDA**